

HABILITADA

# DOCUMENTAÇÃO

**EMPRESA:**

**BD COMERCIO**

**VAREJISTA DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS LTDA ME**

**CNPJ: 50.740.871/00001-10**

**PE 00019/2025**

**PORCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250109PE00019**



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a **simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>)** ou da Junto Seguros ([juntosseguros.com](http://juntosseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A**

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **15/04/2025 9:36:07**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0472656**

Proposta: **5207590**

Controle Interno (Código Controle): **276484734**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750472656**

**DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

CPF/CNPJ: 01.612.635/0001-02 Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N, ASSUNÇÃO -


**DADOS DO TOMADOR: BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME**

CPF/CNPJ: 50.740.871/0001-10 R STA CATARINA 357 TERREOA E B, LIBERDADE - CEP: 58.414-035 - CAMPINA GRANDE - PB

**DADOS DA CORRETORA:**

000002.0.203100-1 **ERBM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as) Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484 Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>



N° Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0472656**  
 Proposta: **5207590**  
 Controle Interno (Código Controle): **276484734**  
 N° de Registro SUSEP: **054362025001107750472656**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 3.300,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Inicialização (LMI)	Prazo	
		Início	Final
Licitante	R\$ 3.300,00	15/04/2025	12/09/2025
Multas e Penalidades	R\$ 3.300,00	15/04/2025	12/09/2025

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>



Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	29/04/2025	24672437	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s) é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



N° Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0472656  
Proposta: 5207590  
Controle Interno (Código Controle): 276484734  
N° de Registro SUSEP: 054362025001107750472656



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 00019/2025 Aquisição de Medicamentos de A a Z (Ético, Genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA – (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município, visando atender a população mais carente..**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0472656  
Proposta: 5207590  
Controle Interno (Código Controle): 276484734  
Nº de Registro SUSEP: 054362025001107750472656

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0472656  
Proposta: 5207590  
Controle Interno (Código Controle): 276484734  
Nº de Registro SUSEP: 054362025001107750472656

**junto**  
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

#### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE - 11



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0472656**  
Proposta: **5207590**  
Controle Interno (Código Controle): **276484734**  
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750472656**

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

**6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.**

**6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.**

**6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.**

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

**6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.**

**6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.**

**6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.**

**6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.**

## **7. PERDA DE DIREITOS**

**7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

**II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

**III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

**IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

**V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0472656  
Proposta: 5207590  
Controle Interno (Código Controle): 276484734  
Nº de Registro SUSEP: 054362025001107750472656



**VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

**VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.**

**7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.**

## **8. EXTINÇÃO DA COBERTURA**

**8.1.** A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## **9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

**9.1.** É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

**9.2.** No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## **10. CONTROVÉRSIAS**

**10.1.** Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## **11. ACEITAÇÃO**

**11.1.** A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

**11.2.** A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

**11.2.1.** A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE Nº 2



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0472656**  
Proposta: **5207590**  
Controle Interno (Código Controle): **276484734**  
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750472656**

**junto**  
SEGUROS

**11.3.** No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

**11.4.** Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

**11.5.** A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

**11.6.** A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

**12.2.** Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

**12.2.1.** Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

**12.3.** Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

**12.4.** Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

**12.5.** Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

**12.6.** A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

**12.7.** Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

**12.8.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

**12.9.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## **13. DEFINIÇÕES**

**13.1.** Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0472656  
Proposta: 5207590  
Controle Interno (Código Controle): 276484734  
Nº de Registro SUSEP: 054362025001107750472656



- V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
- VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
- XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

ESTADO DA PARAIBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB

Empresa BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 50.740.871/0001-10, empresa estabelecida à Rua Santa Catarina , nº 357 - bairro Liberdade – Campina Grande - PB – CEP: 58.414-035, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. ABELARDO PEDRO D ALCANTARA NETO, brasileiro, divorciado, gerente , residente na Rua Minas Gerais – nº 389 – Campina Grande - Paraíba -, identidade Nº 2449257 - SSP-PB, CPF 008.388.004-67.

DADOS PARA ENVIO DE PEDIDO DE MERCADORIAS  
RAZÃO SOCIAL: BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 50.740.871/0001-10  
EMAIL: jbdfarma2@gmail.com

Estamos enviando nossos preços para posterior avaliação desta comissão.

- 1) Fornecer percentual único de desconto sobre o preço máximo oferecido ao consumidor, constante na tabela de preços divulgada pela CMED/ANVISA, de tal sorte que ao ser aplicado sobre o valor descrito na tabela resulte no preço que inclua impostos, fretes e demais despesas incidentes sobre a operação.
- 2) A fornecedora fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Prefeitura Municipal de ASSUNÇÃO – PB, inclusive com relação aos quantitativos, sendo consideradas como parâmetro mínimo as quantidades contidas nas embalagens usualmente comercializadas no mercado varejista.

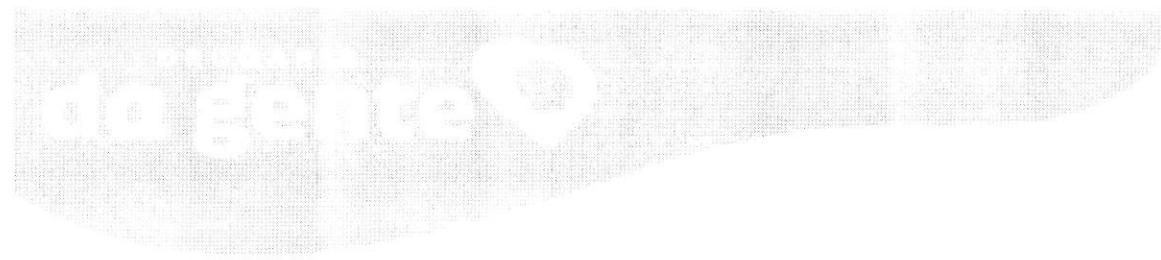
Objeto: Aquisição de Medicamentos de A a Z (Ético, Genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA – (câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município, visando atender a população mais carente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PORCENTAGEM DE DESCONTO	VR. MAXIMO	V.TOTAL
1	Medicamentos Éticos	UND	23%	R\$ 230.000,00	R\$ 177.100,00
2	Medicamentos Genéricos	UND	55%	R\$ 60.000,00	R\$ 27.000,00
3	Medicamentos Similares	UND	55%	R\$ 40.000,00	R\$ 18.000,00
TOTAL:				R\$	222.100,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

duzentos e vinte e dois mil e cem reais

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:  
a - Entrega: Imediata.



PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: Os medicamentos solicitados deverão ser entregues com data de validade mínima de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega ou, no máximo, 02 (dois) meses, após a data de fabricação.

LOCAL DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS: CONFORME EDITAL

Declaro que:

- 1.) Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições da contratação direta, constantes do procedimento;
- 2). Validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da apresentação da proposta;
- 3.) Atendimento quanto às especificações de qualidade, quantidade e garantia, conforme as respectivas descrições de cada item;
- 4.) que quaisquer tributos, impostos, fretes, custos e despesas direta ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a Prefeitura Municipal de Assunção/PB sem ônus adicionais;
- 5) DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Conta Bancária:

Código do Banco: 001  
Nome do Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Código da Agência : 2221  
Número da Conta : 000578112634-8

Dados Assinatura do contrato

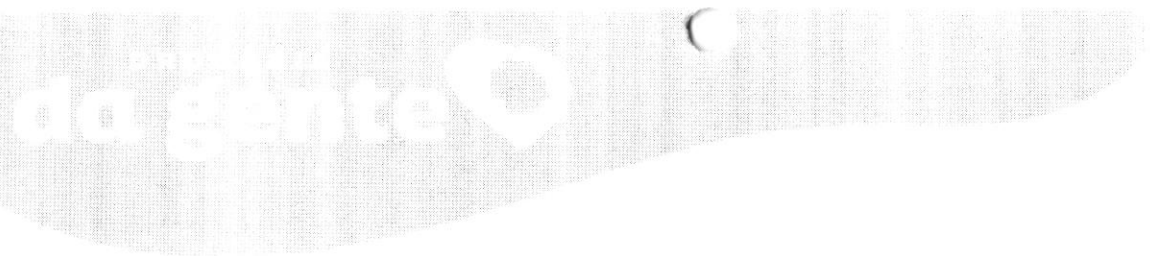
Nome : ABELARDO PEDRO D ALCANTARA NETO  
RG: 2449257 CPF: 008.388.004-67

**Campina Grande, 22 de ABRIL de 2025**

ABELARDO PEDRO D  
ALCANTARA  
NETO:00838800467

Assinado de forma digital por  
ABELARDO PEDRO D ALCANTARA  
NETO:00838800467  
Dados: 2025.04.22 15:01:27 -03'00'

ABELARDO PEDRO D ALCANTARA NETO



CPF : 008.388.004-67

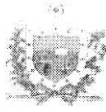
RG: 2449257

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.740.871/0001-10 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/05/2023
NOME EMPRESARIAL BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGARIA DA GENTE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 357	COMPLEMENTO TERREOA E B
CEP 58.414-035	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VAREJAOCAMPINA@OUTLOOK.COM.BR		TELEFONE (83) 3322-7464/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/04/2025 às 08:30:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	23/05/2024 Portaria 01412/2024/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa
16.466.025-9	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		
NOME FANTASIA		
DROGARIA DA GENTE		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
50.740.871/0001-10	2520111001-7	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R SANTA CATARINA	357	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
TERREOA E B	LIBERDADE	
MUNICÍPIO	CEP	
CAMPINA GRANDE	58414-035	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO	
4771-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS	
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO	
4771-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS	
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO	
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.	
5320-2/02	SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA	
NATUREZA JURIDICA	COD NATUREZA JURIDICA	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO		
MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE		
UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO		
ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE	
SIMPLES NACIONAL	19/05/2023	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO	
JESARELA BEZERRA DIAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE	
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	06/09/2025	
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO	
202503061749513905	06/03/2025 17:49:51	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – “BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA”**

1

**JESARELA BEZERRA DIAS**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, nascida em 10/01/1979, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Tomé de Souza, nº 532, José Pinheiro, CEP: 58.407-300, Campina Grande-PB, portador da Cédula de Identidade nº. 2109099 SSP/PB, e CPF nº. 024.163.644-21, resolve constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**     *Da Denominação Social*

A sociedade girará sob o nome empresarial “**BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**”, e usará a expressão VAREJAO CAMPINA como nome fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**     *Da Sede*

A sociedade terá sede e domicílio na Rua Santa Catarina, nº: 357 -Térreo A e B – Liberdade, Campina Grande – PB, CEP: 58.414-035.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**     *Do Objetivo*

A atividade econômica da sociedade será:

- **47.71-7/01** – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- **47.72-5/00** – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- **53.20-2/02** -Serviços de entrega rápida.

**CLÁUSULA QUARTA:**     *Do Capital Social*

O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país neste ato.

**CLÁUSULA QUINTA:**     *Da Administração*

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela única sócia administradora **JESARELA BEZERRA DIAS**, com poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Parágrafo Único:* A sócia administradora representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir mandatários, outorga essa que será feita através de instrumento procuratório.

**CLÁUSULA SEXTA:**     *Da Remuneração do sócio Administrador*

A sócia administradora no exercício da administração e de cargo na sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, devidos a partir do momento em que a sociedade possuir disponibilidade financeira, cujo valor poderá ser alterado ou reajustado a qualquer momento, pelo consenso dos sócios.

*Bus*

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – “BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA”**

2

**CLÁUSULA SÉTIMA:**                      *Caução*

Fica a sócia administradora dispensada de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

**CLÁUSULA OITAVA:**                      *Do Prazo de Duração*

A sociedade terá duração por prazo indeterminado, iniciará suas atividades a partir 17/05/2023, extinguindo-se, todavia, por decisão de sócios que representem à maioria do capital social, a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA NONA:**                      *Do Exercício Social*

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um balanço patrimonial e uma demonstração de resultado do Período Base. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao patrimônio líquido da sociedade para posterior utilização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**                      *Da Abertura de Filiais*

A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**                      *Da Extinção de Filiais*

As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo à extinção do estabelecimento-sede; ou
- b) por decisão de sócios que representem à maioria do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**                      *Da Cessão de Quotas*

As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**                      *Da Morte de Sócios*

No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros do “de cujus”. Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço patrimonial aprovado, atualizado com base no índice de variação do IGPM/FGV, ou outro índice que venha ser aprovado pela legislação própria na época do evento e serão pagos no prazo máximo de 12(doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – “BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA”**

3

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**                    *Da Incapacidade de Sócios*

Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula XIV deste contrato, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**                    *Do Foro de Eleição*

Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Queimadas, Estado da Paraíba, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**                    *Das Disposições Gerais*

A) Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

B) A sócia administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, destinando-o ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba, supridas neste ato as formalidades legais ou normativas, porventura existentes e satisfeitas.

Campina Grande- PB, 17 de maio de 2023.

  
JÉSSARELA BEZERRA DIAS



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 002926, registrado em 20/07/1994, inscrito no CPF nº 11212900430, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
11212900430	002926	JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2023 11:05 SOB Nº 25201110017.  
PROTOCOLO: 249715376 DE 19/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307577974. CNPJ DA SEDE: 50740871000110.  
NIRE: 25201110017. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2023.  
BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1

Página: 1

Contém este livro 208 páginas numeradas do No. 1 ao 208 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Endereço .....: RUA SANTA CATARINA, 357

Complemento .....: TERREOA E B

Bairro .....: LIBERDADE

Município .....: CAMPINA GRANDE

Estado .....: PB

Inscrição no CNPJ .....: 50.740.871/0001-10

Inscrição Estadual.....: 164660259

Registro na junta.....: 25201110017 Data registro: 19/05/2023

Inscrição Municipal.....:

CAMPINA GRANDE, 01/01/2024

JESARELA BEZERRA

DIAS:02416364421

JESARELA BEZERRA DIAS

CPF: 024.163.644-21

Assinado digitalmente por JESARELA BEZERRA DIAS 02416364421  
NO: 02416364421-001  
Data: 2024.01.01 09:13:04-0300  
Função: CPF: 02416364421

JOSE BONIFACIO VIDAL  
DE  
NEGREIROS:11212900430

JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS  
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00292603  
CPF: 112.129.004-30

Assinado digitalmente por JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS 11212900430  
NO: 11212900430-001  
Data: 2024.01.01 09:13:04-0300  
Função: CPF: 11212900430

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 Página: 208

Contém este livro 208 páginas numeradas do No. 1 ao 208 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Endereço .....: RUA SANTA CATARINA, 357

Complemento .....: TERREOA E B

Bairro .....: LIBERDADE

Município .....: CAMPINA GRANDE

Estado .....: PB

Inscrição no CNPJ .....: 50.740.871/0001-10

Inscrição Estadual.....: 164660259

Registro na junta.....: 25201110017 Data registro: 19/05/2023

Inscrição Municipal.....:

CAMPINA GRANDE, 31/12/2024

JESARELA BEZERRA DIAS:02416364421

Assinado digitalmente por JESARELA BEZERRA DIAS 02416364421
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ATCCSIGN, CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=25362633000133, CN=JESARELA BEZERRA DIAS 02416364421
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2025.03.26 09:14:04-0370
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.4.0

JESARELA BEZERRA DIAS

CPF: 024.163.644-21

JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS:11212900430

Assinado digitalmente por JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS 11212900430
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ATCCSIGN, CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=25362633000133, CN=JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS 11212900430
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2025.03.26 09:13:43-0370
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.4.0

JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00292603
CPF: 112.129.004-30

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024**

Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>240.602,24</b>
VENDA DE MERCADORIAS	240.602,24
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(5.534,45)</b>
(-) SIMPLES NACIONAL	(5.534,45)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>235.067,79</b>
<b>CMV</b>	<b>(72.965,81)</b>
(-) BONIFICAÇÃO RECEBIDA	3.803,70
(+) PERDAS	(2,40)
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	(310.924,65)
(-) ESTOQUE FINAL	234.157,54
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>162.101,98</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(74.241,61)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(74.241,61)</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	(47.580,07)
PRÓ-LABORE	(11.672,53)
13º SALÁRIO	(3.869,32)
FÉRIAS	(5.317,52)
FGTS	(4.622,27)
TAXAS DIVERSAS	(383,45)
MULTAS DE MORA	(79,51)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(131,67)
DESPESAS BANCÁRIAS	(457,83)
JUROS DE MORA	(127,44)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>87.860,37</b>
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>(37.460,56)</b>
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	(37.360,56)
MULTAS DE MORA	(100,00)
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>	<b>50.399,81</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>50.399,81</b>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 200 a 200 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado PB sob nº 25201110017, em 19/05/2023;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
JESARELA BEZERRA DIAS

CPF: 024.163.644-21

\_\_\_\_\_  
JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS  
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00292603  
CPF: 112.129.004-30

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>ATIVO</b>	<b>263.310,11D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>263.310,11D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>17.215,22D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>16.457,75D</b>
CAIXA GERAL	16.457,75D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>757,47D</b>
CAIXA ECONÔMICA C.C 3213-3	757,47D
<b>CLIENTES</b>	<b>11.937,35D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>11.937,35D</b>
CLIENTES DIVERSOS	9.290,34D
CARTÕES DE CRÉDITOS	2.647,01D
<b>ESTOQUE</b>	<b>234.157,54D</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>234.157,54D</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	234.157,54D
<b>PASSIVO</b>	<b>263.310,11C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>112.910,30C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>97.234,94C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>97.234,94C</b>
ACRIPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA	872,02C
BASE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	1.028,28C
CIMED & CO. S.A	6.174,80C
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	10.059,75C
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA	17.697,92C
DMS LOGISTICA ATACADISTA FARMACEUTICO LTDA	244,67C
DPC DISTRIBUIDOR ATACADISTA S.A	2.787,24C
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	442,56C
FARMAUM PB LTDA	2.453,71C
FERREIRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	372,24C
LFB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.253,88C
M A DE SOUSA TAVARES COMÉRCIO	149,07C
MARTINS COM SERV DISTR SA	2.291,76C
MAXWELLFARMA DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	1.881,10C
MEIRELLES DISTR DE MEDICAMENTOS	416,20C
NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2.229,08C
NORDIL NORDESTE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA	1.472,88C
ORGAFARMA ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA LTDA	2.792,21C
POLYBALAS DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	335,64C
PROFARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS	8.274,32C
RIOGRANDENSE DISTRIBUIDORA LTDA	5.005,61C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>3.895,54C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>3.895,54C</b>
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.789,81C
IRRF A RECOLHER	105,73C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>11.779,82C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>4.132,30C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.132,30C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>2.075,71C</b>
INSS A RECOLHER	1.120,57C
FGTS A RECOLHER	955,14C
<b>PROVISÕES</b>	<b>5.571,81C</b>
PROVISÕES PARA FÉRIAS	5.159,09C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	412,72C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>150.399,81C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>50.399,81C</b>
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	50.399,81C

**Empresa:** BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
**C.N.P.J.:** 50.740.871/0001-10  
**Endereço:** RUA SANTA CATARINA, 357, TERREOA E B, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58414-035  
**Período:** 01/01/2024 a 31/12/2024  
**Balanco encerrado em:** 31/12/2024

**Página:** 0202  
**Número livro:** 0001  
**Página 3 de 9**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
RESERVA DE LUCROS	50.399,810

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 201 a 202 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado PB sob nº 25201110017, em 19/05/2023;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
JESARELA BEZERRA DIAS

CPF: 024.163.644-21

\_\_\_\_\_  
BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS  
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00292603  
CPF: 112.129.004-30

Empresa: **BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
C.N.P.J.: 50.740.871/0001-10  
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 357, TERREOA E B, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58414-035  
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024  
Insc. Junta Comercial: 25201110017 Data: 19/05/2023

Folha: 0203  
Número livro: 0001  
Página 4 de 9

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Histórico	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	Total
	CAPITAL SUBSCRITO	RESERVAS DE LUCROS	
Saldo em 31/12/2023	100.000,00		100.000,00
Reservas de Lucros		50.399,81	50.399,81
Saldo em 31/12/2024	100.000,00	50.399,81	150.399,81

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 203 a 203 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado PB sob nº 25201110017, em 19/05/2023;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
JESARELA BEZERRA DIAS

CPF: 024.163.644-21

\_\_\_\_\_  
JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS  
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00292603  
CPF: 112.129.004-30

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Valores Recebidos de Clientes	228.664,89
Valores pagos a fornecedores	(211.068,31)
Valores pagos a empregados	(60.061,83)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(42.465,25)
Tributos pagos	(2.858,97)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(45.324,22)
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(37.460,56)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(82.784,78)
Redução nas Disponibilidades	(82.784,78)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	100.000,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	17.215,22

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 204 a 204 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado PB sob nº 25201110017, em 19/05/2023;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
JESARELA BEZERRA DIAS

CPF: 024.163.644-21

\_\_\_\_\_  
JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS  
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00292603  
CPF: 112.129.004-30

Empresa: **BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
Inscrição: 50.740.871/0001-10  
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 357, TERREOA E B, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58414-035  
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024  
Insc. Junta Comercial: 25201110017 Data: 19/05/2023

Página: 0205  
Número livro: 0001

Página 6 de 9

### COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	263.310,11 + 0,00	2,33
	Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo	112.910,30 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	263.310,11	2,33
	Passivo Circulante	112.910,30	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	263.310,11 - 234.157,54	0,26
	Passivo Circulante	112.910,30	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	17.215,22	0,15
	Passivo Circulante	112.910,30	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo	112.910,30 + 0,00	0,43
	Passivo Total	263.310,11	

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 205 a 205 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado PB sob nº 25201110017, em 19/05/2023;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

JESARELA BEZERRA DIAS

CPF: 024.163.644-21

JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS  
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00292603  
CPF: 112.129.004-30

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **BD Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Ltda.**, é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Campina Grande/PB, tendo como objeto social o comércio varejista e atacadista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, com início de atividades em 19/05/2023.

### 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

### 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Caixa e Equivalentes de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, conta corrente de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Segue Tabela:

	<b>2023</b>		<b>2024</b>	
Caixa	R\$	100.000,00	R\$	16.457,75
Conta Corrente	R\$	-	R\$	757,47
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	R\$	-	R\$	-
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>	<b>R\$</b>	<b>17.215,22</b>

#### 3.2) Estoques

Estão registrados pelo custo médio de aquisição e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores de reposição ou realização.

#### 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### 4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos.

### 5. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

## 6. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

- Jesarela Bezerra Dias – 100% de Participação – R\$ 100.000,00

## 7. ÍNDICES DE LIQUIDEZ

### 7.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. Estes valores também são obtidos no balanço patrimonial. Sendo assim, a empresa obteve o ativo circulante e não circulante maior que o passivo circulante e não circulante.

### 7.2 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores). No Balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante. Podemos observar que o ativo circulante está maior que o passivo circulante.

### 7.3 ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. A empresa está com o índice positivo.

### 7.4 ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

O índice de Endividamento total expressa o grau que a empresa possui de dívidas em relação ao seu ativo. O seu endividamento está negativo, conforme esperado.

## 8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os responsáveis pelos fatos contábeis declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Campina Grande, 31 de dezembro de 2024.

---

JESARELA BEZERRA DIAS  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF 024.163.644-21

---

JOSÉ BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS  
CONTADOR CRC/PB 2926/O3  
CPF 112.129.004-30



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02416364421	JESARELA BEZERRA DIAS
11212900430	JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2025 16:19 SOB N° 20251499634.  
PROTOCOLO: 251499634 DE 12/03/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504278283. CNPJ DA SEDE: 50740871000110.  
NIRE: 25201110017. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/03/2025.  
BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**FECINE**  
Associação Brasileira de Escritores e Cartorários  
Associação Brasileira de Escritores e Cartorários  
Associação Brasileira de Escritores e Cartorários

**AUTENTICAÇÃO Nº 2023 - 005395**

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade.

CAMPINA GRANDE - PB, 28/03/2023 17:10:42

**SELC DIGITAL: A0D09152 - KHMB**

E10CL 3S 343 FEPU RS 0 63 FAFPEN RS 1 09 ISS RS 0 16

Contra a autenticidade em: <https://selcdigital.fpb.pb.br>



**VILANY TAVARES COSTA - ESCRIVENTE**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contabil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS  
REGISTRO..... : PB-002926/O-3  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.129.004-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 13/02/2025 as 10:37:42.  
Válido até: 14/05/2025.  
Codigo de Controle: 9750.0990.8835.7571.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 50.740.871/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:26:13 do dia 13/03/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/09/2025.

Código de controle da certidão: **FDA1.A134.0917.7097**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **94CB.5B43.6D39.EABB**

Emitida no dia 06/03/2025 às 17:51:06

Nome Empresarial:

**BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

Endereço:

**SANTA CATARINA**

Número:

**357**

Complemento:

**TERREOA E B**

Bairro:

**LIBERDADE**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

CEP:

**58414-035**

Inscr. Estadual:

**16.466.025-9**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**50.740.871/0001-10**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

## **CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**

### **Identificação do Contribuinte**

CGM: 12011830  
Nome: BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMAC  
CNPJ/CPF: 50740871000110  
Endereço: SANTA CATARINA, 357, TERREOA E B  
Bairro: LIBERDADE  
CEP: 58414035  
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

**VALIDA POR 90 DIAS**

Campina Grande, 11 de Março de 2025

Observações: 1793825

**Código de verificação: [55950111305202641000719399806380110]**

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.740.871/0001-10  
**Razão Social:** BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMAC  
**Endereço:** LOGRADOURO NAO INFORMADO / BAIRRO NAO INFORMAD / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2025 a 26/04/2025

**Certificação Número:** 2025032805526299442218

Informação obtida em 15/04/2025 08:57:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 50.740.871/0001-10  
Certidão nº: 13354628/2025  
Expedição: 06/03/2025, às 17:47:52  
Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.740.871/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

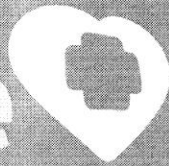
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB.

Empresa BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 50.740.871/0001-10, empresa estabelecida à Rua Santa Catarina , nº 357 - bairro Liberdade – Campina Grande - PB – CEP: 58.414-035, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. ABELARDO PEDRO D ALCANTARA NETO, brasileiro, divorciado, gerente , residente na Rua Minas Gerais – nº 389 – Campina Grande - Paraíba – , identidade Nº 2449257 - SSP-PB, CPF 008.388.004-67.

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

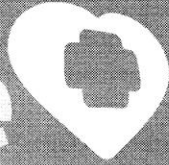
Campina Grande , 16 de Abril de 2025

ABELARDO PEDRO  
D ALCANTARA  
NETO:00838800467

Assinado de forma digital por  
ABELARDO PEDRO D ALCANTARA  
NETO:00838800467  
Dados: 2025.04.16 08:55:19 -03'00'

---

ABELARDO PEDRO D ALCANTARA NETO  
CPF: 008.388.004-67  
RG: 2449257



DECLARAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB.

Empresa BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 50.740.871/0001-10, empresa estabelecida à Rua Santa Catarina , nº 357 - bairro Liberdade – Campina Grande - PB – CEP: 58.414-035, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. ABELARDO PEDRO D ALCANTARA NETO, brasileiro, divorciado, gerente , residente na Rua Minas Gerais – nº 389 – Campina Grande - Paraíba - , identidade Nº 2449257 - SSP-PB, CPF 008.388.004-67.

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Campina Grande , 16 de Abril de 2025

ABELARDO PEDRO  
D ALCANTARA  
NETO:00838800467

Assinado de forma digital por  
ABELARDO PEDRO D ALCANTARA  
NETO:00838800467  
Dados: 2025.04.16 08:55:41  
-03'00'

---

ABELARDO PEDRO D ALCANTARA NETO  
CPF: 008.388.004-67  
RG: 2449257



DECLARAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB.

Empresa BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 50.740.871/0001-10, empresa estabelecida à Rua Santa Catarina , nº 357 - bairro Liberdade – Campina Grande - PB – CEP: 58.414-035, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. ABELARDO PEDRO D ALCANTARA NETO, brasileiro, divorciado, gerente , residente na Rua Minas Gerais – nº 389 – Campina Grande - Paraíba –, identidade Nº 2449257 - SSP-PB, CPF 008.388.004-67.

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Assunção, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.



6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Campina Grande , 16 de Abril de 2025

ABELARDO PEDRO  
D ALCANTARA  
NETO:00838800467

Assinado de forma digital por  
ABELARDO PEDRO D  
ALCANTARA  
NETO:00838800467  
Dados: 2025.04.16 08:56:04  
-03'00'

---

ABELARDO PEDRO D ALCANTARA NETO

CPF: 008.388.004-67

RG: 2449257



DECLARAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB.

Empresa BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 50.740.871/0001-10, empresa estabelecida à Rua Santa Catarina , nº 357 - bairro Liberdade – Campina Grande - PB – CEP: 58.414-035, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. ABELARDO PEDRO D ALCANTARA NETO, brasileiro, divorciado, gerente , residente na Rua Minas Gerais – nº 389 – Campina Grande - Paraíba – , identidade Nº 2449257 - SSP-PB, CPF 008.388.004-67.

1.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Campina Grande , 16 de ABRIL de 2025

ABELARDO PEDRO  
D ALCANTARA  
NETO:00838800467

Assinado de forma digital por  
ABELARDO PEDRO D ALCANTARA  
NETO:00838800467  
Dados: 2025.04.16 08:56:23 -03'00'

---

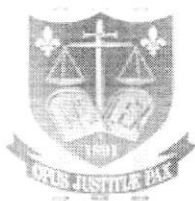
ABELARDO PEDRO D ALCANTARA NETO  
CPF: 008.388.004-67  
RG: 2449257



# DROGARIA da gente



Drogaria da Gente  
Rua Santa Catarina Nº 357  
CEP: 58414-035



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 50.740.871/0001-10

Razão Social: BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Nome Fantasia: DROGARIA DA GENTE

**Certidão emitida** às 08:56 de 15/04/2025.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **p9uj.uWHn**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/04/2025 08:43:47

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
CNPJ: **50.740.871/0001-10**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**Estado da Paraíba**  
**Município de Pedra Lavrada**  
**Secretaria de Finanças**  
**CNPJ: 08.740.466/0001-35**



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada – PB, CNPJ 089.322.930/0001-57, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa, BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 50.740.871/0001-10 situado na Rua Santa Catarina, nº357, TERREO A e B, Liberdade, Campina Grande, forneceu medicamentos constantes na Tabela ABC Farma, mostrando-se até a presente data, plenamente capaz de atender a demanda deste órgão fornecendo produtos de boa qualidade, no prazo estabelecido e em plenas condições de uso.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos por esta empresa são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos faltas que os desabone comercial ou tecnicamente.

Pedra Lavrada 18 de Março de 2025



Documento assinado digitalmente  
**CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA**  
Data: 18/03/2025 15:01:14-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA**  
**SECRETARIO DE FINANÇAS**





ESTADO DA PARAIBA  
MUNICIPIO DE IGARACY

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Salustiano Miguel de Sousa, S/N, Centro, Igaracy-PB, CEP: 58.775-000  
E-mail: [saude@igaracy.pb.gov.br](mailto:saude@igaracy.pb.gov.br) - Tel: (83) 3380-1122  
CNPJ: 11.463.951/0001-13

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de IGARACY – PB, CNPJ 11.463.951/0001-13, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa, BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 50.740.871/0001-10 situado na Rua Santa Catarina, nº357, TERREO A e B, Liberdade, Campina Grande, forneceu medicamentos constantes na Tabela ABC Farma, mostrando-se até a presente data, plenamente capaz de atender a demanda deste órgão fornecendo produtos de boa qualidade, no prazo estabelecido e em plenas condições de uso.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos por esta empresa são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos faltas que os desabone comercial ou tecnicamente.

Igaracy-PB em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



Documento assinado digitalmente

ISABELA SOARES BRASILEIRO SILVA VIEIRA

Data: 17/03/2025 13:56:21-0300

Verifique em: <https://validar.trf.gov.br>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250220PP00003

CONTRATO N°: 10063/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS  
E BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME  
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros - Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, CNPJ n° 08.873.226/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Felício Kelmo Almeida Queiroz, Brasileiro, Casado, Bacharel Em Direito, residente e domiciliado na Rua Antero Torreão, 45 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, CPF n° 076.028.424-56, Carteira de Identidade n° 3060268 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R SANTA CATARINA, 357 - LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 50.740.871/0001-10, neste ato representado por Jurandy do Egito Costa Junior, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, CPF n° 064.823.344-82, Carteira de Identidade n° 2790351 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00003/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria n° PP 00003/2025 - 04, de 27 de Março de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO COM MAIOR DESCONTO OFERTADO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GÊNERICOS E SIMILARES DE A a Z DA LINHA FARMA PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA PREFEITURA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00003/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

Conforme planejamento efetuado pela Prefeitura com base na despesa de exercícios anteriores, estabeleceu-se uma projeção mensal de consumo equivalente a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), estimando-se assim para 12 (doze) meses, o valor total equivalente de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), podendo não haver solicitações em determinando mês, de acordo com o cronograma dos trabalhos desenvolvidos pelas Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	DESCONTO	VALOR	TOTAL
1	MEDICAMENTOS DE A a Z DA LINHA FARMA ÉTICOS	DESC	1	10%	360.000,00	360.000,00
2	MEDICAMENTOS DE A a Z DA LINHA FARMA GÊNERICOS	DESC	1	25%	450.000,00	450.000,00

3	MEDICAMENTOS DE A a Z DA LINHA FARMA SIMILARES	DESC	1	25%	150.000,00	150.000,00
---	--	------	---	-----	------------	------------

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁXIMO MENSAL	VALOR MÁXIMO TOTAL	% DESC. MINIMO ADMITIDO
1	Aquisição de medicamentos de A a Z da linha farma, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFarma, com solicitação periódica - diariamente e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelas Secretarias de Saúde e Assistência Social, visando atender a população carente deste Município. Porcentagem do desconto a ser aplicado nos preços dos medicamentos de A a Z da linha farma, sobre a tabela da ABCFarma vigente na data de emissão da correspondente Nota Fiscal - coluna da alíquota de 17% PNC	MÊS	12	80.000,00	960.000,00	Éticos 10% Genéricos 25% Similares 25%

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS pagará à CONTRATADA, nos termos da proposta vencedora que fica fazendo parte integrante pelo maior desconto, sendo Medicamentos Éticos - 10%; Medicamentos Genéricos - 25% e Medicamentos Similares - 25%, sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, Revista ABC Farma, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, e valor total de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) pela aquisição dos medicamentos conforme requisitado pelo setor competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Antecede ao pagamento a etapa da liquidação da despesa, que consiste em verificar o cumprimento da obrigação contratual por parte do contratado, principalmente a comprovação do fornecimento, em perfeitas condições técnicas e a apresentação dos documentos fiscais respectivos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e ir reajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos não Vinculados de Impostos:

02.060-SECRETARIA DE SAUDE / FMS

02060.10.301.0700.2088 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02060.10.301.0700.2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19

02060.10.302.0700.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SAUDE

02060.10.302.0700.2028 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

02060.10.302.0700.2029 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - SUS

02060.10.302.0700.2071 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

02060.10.306.0700.2033 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

02060.10.306.0700.2033 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/03/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 e 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais

a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Serra Branca.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José dos Cordeiros - PB, 31 de Março de 2025.

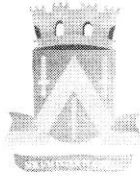
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ  
Prefeito  
076.028.424-56

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
**BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS LTDA**  
JURANDY DO EGITO COSTA JUNIOR  
064.823.344-82



Campina Grande

Prefeitura Municipal



505.0823

# ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA

A SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA CONCEDE O ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA AO

NOME / RAZÃO SOCIAL:

**BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS LTDA - ME**

CPF / CNPJ:

**50.740.871/0001-10**

NOME FANTASIA:

**DROGARIA DA GENTE**

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S):

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

OBSERVAÇÕES:

Autorizado a comercializar medicamentos da Portaria 344/98-MS, antimicrobianos e realizar serviços farmacêuticos.

ENDEREÇO:

R SANTA CATARINA, TERREOA E B.

BAIRRO:

LIBERDADE

SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

NUMERO:

357

DO MUNICÍPIO:

CAMPINA GRANDE

**ELLY SONNALY DA SILVA NASCIMENTO CRF/PB06272.**

**EDILSON LIMA CARDOSO CRF/PB05591**

DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 51, DE 09 / 11 / 2010, ART. 115, E  
DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

LIBERADO EM:

**13/09/2024**

VENCIMENTO:

**13/09/2025**

EXERCÍCIO:

**2024**

PROTOCOLO:

**1DOC59314/2024**

**César Augusto Assunção Nóbrega**

Matrícula 14254

**Nayara Jácome Cavalcante**

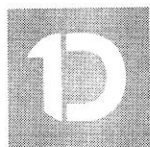
Matrícula 30068

INSPETOR SANITÁRIO

GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

*Este Alvará deve ser exposto em lugar visível ao público*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE86-C4BD-EA36-1FD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOAO ILDO LOPES DA SILVA (CPF 083.XXX.XXX-63) em 24/09/2024 12:01:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ NAYARA JÁCOME CAVALCANTE (CPF 000.XXX.XXX-25) em 24/09/2024 13:18:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CE86-C4BD-EA36-1FD8>

**COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS**

**RESOLUÇÃO-RE Nº 3.532, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA MONTE OLIMPO LTDA / 56.041.105/0001-43  
25351.409113/2024-01 / 5125836  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1276507241

B. P. goncalves farmacia / 57.003.358/0001-95  
25351.407620/2024-01 / 5126511  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS  
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1261165241

mau drogaria s/a / 61.585.865/3522-60  
25351.409917/2024-01 / 5126706  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1283601249

FARMACIA COOPFARM LTDA / 48.525.647/0001-63  
25351.409258/2024-02 / 5126373  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1279896245

ALCIBIAR LTDA / 43.699.191/0003-04  
25351.409843/2024-02 / 5126339  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1283689240

WILKSON DE OLIVEIRA FERREIRA LTDA-ME / 46.424.477/0001-03  
25351.407003/2024-05 / 5126126  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1255361247

ALLEN BARBOSA LTDA / 12.625.289/0001-13  
25251.407067/2024-06 / 5126325  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1256569241

galdielo comercio de produtos farmaceuticos ltda / 56.729.846/0001-11  
25351.409811/2024-07 / 5126478  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1282349244

Sm drogaria comercio e distribuicao ltda / 51.082.740/0015-50  
25351.406987/2024-07 / 5125975  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1255127240

CEUDONIO E OLIVO FARMACIA LTDA / 30.870.888/0018-22  
25351.409071/2024-09 / 5125745  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1276052242

GALILEUS-COMERCIAL FARMACÉUTICA LTDA / 03.147.823/0002-15  
25351.406908/2024-10 / 5126681  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1283437244

F. P. N. Medicamentos Ltda / 46.635.976/0002-12  
25351.407659/2024-10 / 5126569  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1261593243

SUPERMERCADO O BARATEIRO LTDA / 10.523.105/0002-31  
25351.409952/2024-11 / 5126710  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1284214249

FERREIRA & BARRIOS FARMACIA LTDA / 57.009.432/0001-80  
25351.409871/2024-11 / 5126572  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1287981242

drogaria uniao taquari ltda / 56.022.573/0001-70  
25351.409880/2024-11 / 5126632  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1283179245

DROGA LLO LTDA / 34.898.675/0001-34  
25351.409141/2024-11 / 5126004  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1276858248

FARMACIE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 57.178.722/0001-58  
25351.407033/2024-11 / 5126296  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1255634243

Martins e MIRANDA Ltda / 54.257.582/0001-15  
25351.407627/2024-04 / 5126541  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1261210247

edellton luiz da silva ltda / 57.028.488/0001-87  
25351.409859/2024-15 / 5126481  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1282905244

drogaria santa cruz do astolfo dutra ltda / 51.661.007/0001-58  
25351.409092/2024-16 / 5125776  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS  
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1276214249

R. S. DE ANDRADE LTDA / 55.952.531/0001-76  
25351.409866/2024-17 / 5126538  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1282985243

nunes rezende ltda / 51.776.510/0001-96  
25351.409048/2024-17 / 5125703  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1275835244

farmacia popular do povo ltda / 54.770.392/0001-05  
25351.410618/2024-19 / 5126741  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1288491247

RENATA ANDRELLINA LTDA / 55.616.324/0001-40  
25351.409219/2024-19 / 5126342  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1278311246

LORENA E MENEZES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 58.616.664/0001-46  
25351.409053/2024-19 / 5125714  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1275903240

raia drogaria s/a / 61.585.865/3566-81  
25351.410655/2024-19 / 5126771  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1288824246

HS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 55.806.080/0001-69  
25351.407142/2024-21 / 5126391  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1258635248

e f ambrosio ltda / 48.377.894/0002-40  
25351.410660/2024-21 / 5126799  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1288852240

cia latino americana de medicamentos / 84.683.481/0795-04  
25351.406939/2024-23 / 5126018  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1255313242

RIBEIRO E VENTURA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 57.156.772/0001-34  
25351.409100/2024-24 / 5125793  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1276325240

C DE LIMA MARTINS DROGARIA LTDA / 37.092.811/0001-70  
25351.410621/2024-24 / 5126754  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1288557248

FARMACIA QUERENCIA LTDA / 51.900.566/0007-04  
25351.409037/2024-26 / 5125668  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1275769241

NB FARMA DROGARIA LTDA / 26.461.364/0003-24  
25351.368528/2024-27 / 5126814  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0934532249

dimaz s/a distribuidora de medicamentos / 92.665.611/0696-14  
25351.409848/2024-27 / 5126447  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1282752243

santos farma drogaria ltda / 50.485.618/0003-29  
25351.409125/2024-28 / 5125867  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1276719248

drogaria albuquerque e almeida ltda / 53.492.381/0001-30  
25351.409044/2024-28 / 5125699  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1275828248

thais de Albuquerque Bomfim Ltda / 37.393.582/0001-23  
25351.409807/2024-31 / 5126433  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1282311247

ANGELO MIGUEL ALBINO DE OLIVEIRA LTDA / 55.586.263/0001-16  
25351.407806/2024-31 / 5126143  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1255378247

UNIÃO FARMA CITY LTDA / 54.903.507/0001-84  
25351.409814/2024-37 / 5126021  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1282367242

drogaria sao cristovao / 52.395.151/0001-90  
25351.409828/2024-35 / 5125637  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1275739245

FARMACIA IK LTDA / 29.369.297/0001-49  
25351.410098/2024-36 / 5126737  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1286643244

M P A LEAD / 53.952.804/0001-57  
25351.409835/2024-37 / 5125654  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1275760244

DROGARIA MIRANDA JORGE LTDA / 17.288.014/0002-36  
25351.409892/2024-37 / 5126646  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1285394249

VIDA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 55.484.191/0001-04  
25351.409846/2024-38 / 5126416  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1282748246

T DA SILVA BENJAMIN DROGARIA LTDA / 54.794.559/0001-60  
25351.409042/2024-39 / 5125685  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1275806244

PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA / 22.020.994/0045-42  
25351.409040/2024-40 / 5126571  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1275795242

GISELE APOSTOLO COUTINHO LTDA / 58.385.037/0001-17  
25351.406963/2024-40 / 5125900  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1254857249

DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1359-13  
25351.409146/2024-43 / 5126035  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 127689246

MENEZES & OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 55.502.641/0001-36  
25351.408985/2024-43 / 5125892  
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1255153245

DROGAGIL LTDA / 56.823.664/0001-05  
25351.407011/2024-43 / 5126248  
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1255451246

DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA II LTDA / 56.431.710/0001-20  
25351.407609/2024-44 / 5126586  
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1261594240

I. FRICA DA SILVA MEIO UNIPessoAL LTDA / 54.657.250/0001-28  
25351.409019/2024-44 / 5125623  
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS  
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1275703241

FABIO O DA SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 55.811.882/0001-67  
25351.409876/2024-44 / 5126615  
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1282663241

raia drogasil s/a / 61.585.895/3800-18  
25351.409107/2024-46 / 5125819  
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1276384246

farma mais popular ltda / 55.602.571/0001-98  
25351.407621/2024-47 / 5126024  
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1261171241

drogaria sao pedro ltda / 54.270.599/0001-02  
25351.409114/2024-48 / 5125840  
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1276530242

drogaria farias ltda / 55.131.852/0001-00  
25351.409097/2024-49 / 5125780  
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1276296240

drogaria fabriny ltda / 55.173.166/0001-00  
25351.409844/2024-49 / 5126387  
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1282733249

DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0042-82  
25351.407210/2024-51 / 5126420  
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1259742245

UNIÃO PHARMA MANIPULACAO FARMACEUTICA LTDA-ME / 17.020.000/0003-18  
25351.407002/2024-52 / 5126066  
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
MANIPULACAO DE PRODUTOS MAGISTRAIS  
MANIPULACAO DE PRODUTOS OFICINAIS  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1255346248

DROGARIA PIRANII LTDA / 33.346.139/0001-40  
25351.410658/2024-52 / 5126785  
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1283837241

DROGARIA MIRANDA JORGE LTDA / 17.288.014/0005-89  
25351.409874/2024-55 / 5126501  
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1282656240

drogaria mira ltda / 10.341.045/0016-60  
25351.409070/2024-56 / 5125731  
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1276030240

FARMACIA MALHADENSE LTDA ME / 19.959.792/0001-54  
25351.409712/2024-56 / 5126495  
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1261128245

BIOMAGISTRAL PARA DE MINAS LTDA / 53.102.871/0001-82  
25351.409151/2024-56 / 5126112  
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
MANIPULACAO DE PRODUTOS MAGISTRAIS  
MANIPULACAO DE PRODUTOS OFICINAIS  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1276885240

vanessa m s bezerra ltda / 56.981.472/0001-27  
25351.409112/2024-59 / 5125822  
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1276470240

DROGARIA BRASILEIRAPMA LTDA / 55.876.771/0001-41  
25351.409031/2024-59 / 5126241  
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1275743242

G P BATISTA LTDA / 27.320.808/0001-02  
25351.406952/2024-60 / 5125898  
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1254715240

R R DA SILVA CORREA / 47.612.580/0001-31  
25351.409897/2024-60 / 5126850  
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1283311241

DROGARIA NACIONAL DO VALQUEIRE LTDA / 48.367.092/0002-50  
25351.407635/2024-61 / 5126355  
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1261290241

56.083.545 MAURICE AZEVEDO ALMEIDA / 56.083.545/0001-63  
25351.409840/2024-61 / 5126265  
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS  
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS  
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1282674242

CSS DROGARIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA / 42.298.657/0002-08  
25351.409054/2024-63 / 5125728  
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1275904246

G T N QUINALIA E I Q QUERINO LTDA / 55.133.314/0001-54
25351.408977/2024-63 / 5125961
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMETICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAUDE (DISPOSITIVOS MEDICOS)
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1255016248

rosa e rodrigues drogaria ltda / 53.805.725/0001-13
25351.409419/2024-65 / 5126070
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMETICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAUDE (DISPOSITIVOS MEDICOS)
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1282455249

PRO-FARMACOS FARMACIA LTDA / 73.119.927/0007-04
25351.408972/2024-66 / 5126590
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMETICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAUDE (DISPOSITIVOS MEDICOS)
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1282984241

Plaque mais farma produtos farmaceuticos ltda / 57.063.386/0001-06
25351.408230/2024-67 / 5126360
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMETICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAUDE (DISPOSITIVOS MEDICOS)
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1278632247

luano silva ferreira e cia ltda / 19.741.241/0004-62
25351.409103/2024-68 / 5125805
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMETICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAUDE (DISPOSITIVOS MEDICOS)
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1276971241

FARMACIA JARDIM ALEGRE LTDA / 55.914.882/0001-92
25351.408945/2024-68 / 5125844
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMETICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAUDE (DISPOSITIVOS MEDICOS)
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1254671242

rc comercio varejista de produtos farmaceuticos ltda / 56.045.069/0001-96
25351.409114/2024-69 / 5126094
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMETICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAUDE (DISPOSITIVOS MEDICOS)
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1283580241

ira farma comercio de produtos farmaceuticos ltda / 55.742.109/0001-96
25351.409084/2024-70 / 5125762
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMETICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAUDE (DISPOSITIVOS MEDICOS)
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1276153244

drogaria brates ferreira ltda / 55.858.193/0001-08
25351.409831/2024-70 / 5126217
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMETICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAUDE (DISPOSITIVOS MEDICOS)
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1282581244

DROGARIAS ULTRA POPULAR BANHA LTDA / 33.734.236/0001-89
25351.407030/2024-70 / 5126279
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMETICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAUDE (DISPOSITIVOS MEDICOS)
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1255619244

irmãos fernanda ltda / 52.275.644/0001-96
25351.408966/2024-72 / 5125927
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMETICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAUDE (DISPOSITIVOS MEDICOS)
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1254889248

b e santos comercio / 52.847.783/0001-47
25351.407601/2024-76 / 5126451

COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMETICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAUDE (DISPOSITIVOS MEDICOS)
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1261091248

bd comercio varejista de produtos farmaceuticos ltda / 50.740.871/0001-10
25351.409140/2024-76 / 5125989
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMETICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAUDE (DISPOSITIVOS MEDICOS)
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1276855249

MARRETA E SILVA CIRURGICA DROGADADA LTDA / 07.474.820/0003-02
25351.409617/2024-76 / 5126049
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMETICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAUDE (DISPOSITIVOS MEDICOS)
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1262419242

zaira souza lima araujo ltda / 56.608.520/0001-36
25351.407616/2024-76 / 5126251
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMETICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAUDE (DISPOSITIVOS MEDICOS)
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1254922244

BIOMAGISTRAL SAO ROQUE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 54.326.719/0001-46
25351.407619/2024-76 / 5126507
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMETICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAUDE (DISPOSITIVOS MEDICOS)
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULACAO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULACAO DE PRODUTOS OFICINAIS
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1261155246

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3625-76
25351.409824/2024-78 / 5126157
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMETICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAUDE (DISPOSITIVOS MEDICOS)
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1282505246

drogaria lopes e rodrigues ltda / 34.134.020/0001-77
25351.407885/2024-80 / 5126356
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMETICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAUDE (DISPOSITIVOS MEDICOS)
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1257062247

DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA / 18.824.134/0044-22
25351.407899/2024-81 / 5126313
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMETICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAUDE (DISPOSITIVOS MEDICOS)
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1255747242

Joao Pedro Rocha Adeodato LTDA / 56.689.610/0001-07
25351.409170/2024-82 / 5126282
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMETICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAUDE (DISPOSITIVOS MEDICOS)
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1277312249

atitude farma ltda / 56.972.274/0001-05
25351.409131/2024-85 / 5125958
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMETICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAUDE (DISPOSITIVOS MEDICOS)
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1276794240

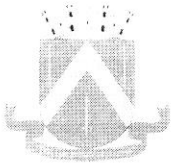
MATEUS XAVIER COMERCIO VAREJISTA DE PROD FARMACEUTICOS / 48.863.227/0001-97
25351.406973/2024-85 / 5125931
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMETICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAUDE (DISPOSITIVOS MEDICOS)
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1254989242

MAXI POPULAR DOURADOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 12.550.675/0016-70
25351.407007/2024-85 / 5126174
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMETICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAUDE (DISPOSITIVOS MEDICOS)
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1255392240

SÃO JOSÉ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 57.229.235/0001-77
25351.409075/2024-89 / 5125759
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMETICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAUDE (DISPOSITIVOS MEDICOS)
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NAO SUEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS
733 - AFE - CONCESSAO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1276091249

gr comercio medicamentos ltda / 41.160.396/0001-11
25351.409903/2024-89 / 5126677
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMETICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAUDE (DISPOSITIVOS MEDICOS)





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11887794 / CMC: N° do CGM: 12011830  
Nome Completo: BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMAC  
Nome Fantasia: DROGARIA DA GENTE  
CNPJ / CPF: 50.740.871/0001-10 Grupo: 2



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA SANTA CATARINA Numero: 357  
Complemento: TERREOA E B Bairro: LIBERDADE

Data de Abertura: 13/06/2023 Data de Validade: 03/07/2025

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721840 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721844 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

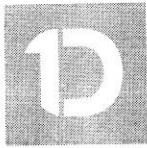
721015 Serviços de entrega rápida

Campina Grande, 3 de Julho de 2024.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;






## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C00-D201-C63E-E8E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 03/07/2024 08:24:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6C00-D201-C63E-E8E9>



# CARTÓRIO DA PRATA

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE-PB

Danilo Borinato Batista - Tabelião Titular

LIVRO: 0134

FOLHA: 177



0134177

## PROCURAÇÃO

**SAIBAM** quantos esta Pública Procuração virem que aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (28-02/2025), no **CARTÓRIO DA PRATA - 8º CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE**, situado na Rua Benjamin Constant, 170, Loja 07, Térreo, Mundo Plaza Mall, Estação Velha, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-310, foi lavrado o presente Instrumento de Procuração Pública em que, perante mim, **AYRANNE GARCIA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA**, compareceu como **OUTORGANTE**: a empresa **BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 50.740.871-0001-10, situada à Rua Santa Catarina, 357, Terreo A e B, Liberdade, Campina Grande/PB, CEP: 58.414-035, neste ato representada por **JESARELA BEZERRA DIAS**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 10/01/1979, filha de **MARIO DIAS DE SANTANA** e **MARGARETH BEZERRA DIAS**, portadora do Documento de Identidade nº 2109099, emitido pela SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 024.163.644-21, residente e domiciliada à Rua Tomé de Souza, 532, José Pinheiro, Campina Grande/PB, CEP: 58.407-300; identificada como a própria por mim Escrevente, à vista dos documentos de identidade apresentados, do que dou fé; perante mim por ela me foi dito que constituíam e nomeavam seu bastante **PROCURADOR**: **ABELARDO PEDRO D ALCANTARA NETO**, brasileiro, divorciado, gerente, nascido em 26/12/1981, filho de **SEVERINO RAMOS SIMPLICIO DE ALCANTARA** e **ANA LUCIA DO BONFIM ALCANTARA**, portador do Documento de Identidade nº 2449257, emitido pela SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 008.388.004-67, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 389, Liberdade, Campina Grande, CEP: 58.414-010; a quem confere poderes para representá-la perante as **REPARTIÇÕES PÚBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, EMPRESAS PARTICULARES, EMPRESAS ESTATAIS, NO COMÉRCIO INDUSTRIAL, JUNTA E ASSOCIAÇÕES COMERCIAL, MINISTÉRIO DO**

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*



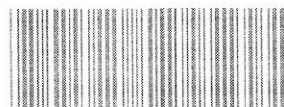
# CARTÓRIO DA PRATA

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE-PB

Danilo Borinato Batista - Tabelião Titular

LIVRO: 0134

FOLHA: 178



0134178

TRABALHO, SINDICATO, RECEBEDORIA DE RENDA, SECRETARIA DE FINANÇAS, AUTARQUIAS, CARTÓRIOS DE PROTESTOS, CARTÓRIOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, nelas formulando e assinando requerimento, guias, livros, termos, declarações, participar de licitações, pregões, dar lance e assinar ata, concordar, discordar, contestar, participar de abertura de envelopes, fazer acordos, parcelamentos, recolhendo tributos, acompanhando empenho de contas, assinando recibo e dando quitação, podendo tudo resolver, requerer, recorrer, ajustar, praticar assinar em nome da Outorgante, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar documentos exigidos, formular requerimentos, petições, efetuar pagamentos, apresentar, assinar e rubricar propostas, passar recibos, dar quitação, assinar termos e propostas, emitir e receber correspondências, encomendar e/ou quaisquer remessas postais; podendo então assinar propostas e contratos, ajustar cláusulas e condições, acordar e discordar, assinar documentos necessários, requerer, apresentar documentos exigidos, assinar formulários, guias, fazer requerimento, prestar declarações, autorizações, pagar taxas, concordar com regulamentos, negociar dívidas perante Prefeituras, participar de concorrências públicas, licitações e pregões, diálogo competitivo e outros, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, complementar para o foro geral, dar andamento e acompanhar processos, fazer acordo, concordar, discordar, requerer, recorrer, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, podendo ainda participar de concorrências públicas ou particulares, concordar, discordar, adquirir e alienar mercadorias, receber avisos e intimações e assinar declarações, emitir e receber correspondências, encomendas e/ou quaisquer remessas postais, outorgar Procurações Particulares. Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 36,63, FEPEJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 26,98, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 6,75, sendo os Emolumentos R\$ 134,92. Selo Digital: AQR24702-654J. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente



# CARTÓRIO DA PRATA

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE-PB

Danilo Borinato Batista - Tabelião Titular

LIVRO: 0134

FOLHA: 179



0134179

**Procuração**, a qual feita e lhe sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. A presente procuração não pode ser substabelecida. Os referidos poderes são concedidos por prazo indeterminado. Eu, **AYRANNE GARCIA DA SILVA – ESCRIVENTE AUTORIZADA**, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/02/2025).

*Jesarela Bezerra Dias*

BD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

P/ JESARELA BEZERRA DIAS

-OUTORGANTE-

*Ayranne Garcia da Silva*

AYRANNE GARCIA DA SILVA

-ESCRIVENTE AUTORIZADA-



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**P B**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2153564088

**CNH**

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PARAÍBA**

**SERPRO / DENATRAN**

Nome: [ ]  
Sexo: [ ]  
Data de Nascimento: [ ]  
CPF: [ ]  
RG: [ ]  
Fluência: [ ]  
Categorias: [ ]  
Data de Emissão: [ ]  
Data de Validade: [ ]  
Assinatura: [ ]  
Assinatura do Portador: [ ]  
Data de Emissão: [ ]  
Data de Validade: [ ]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**